



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Nova Bassano
CNPJ: 87.502.894/0001-04
Obra: Ampliação E.M.E.I. Magia e Saber
Local: Rua Silva Jardim, nº 714, Bairro Nossa Senhora da Saúde - Nova Bassano/RS
CEP: 95340-000

GENERALIDADES

1. OBJETIVO

Contratação de empresa para execução de ampliação da E.M.E.I. Magia e Saber no sistema construtivo concreto/PVC, conforme diretriz SINAT 004, compreendendo serviços de elaboração de projetos executivos e gerenciamento da obra, fornecimento de material e mão de obra, na Rua Silva Jardim, 714, Bairro Nossa Senhora da Saúde.

A área total de ampliação será de 330,96 m², conforme levantamento topográfico realizado *in loco*. Os serviços técnicos devem respeitar as normativas técnicas da ABNT.

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Despesas Legais

A obra só será iniciada após terem sido pagas todas as taxas e encargos referentes a ela, tais como: CREA e outros. O responsável técnico da empresa deve estar registrado na empresa. Ambos deverão estar registrados no CREA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



2.2. Despesas Diversas de Obra

Todo o material de escritório de obras será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do livro de ordens e ocorrências. A obra será mantida permanentemente limpa. Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

Os custos com a mobilização e desmobilização de máquinas e equipamentos, bem como com a limpeza final da obra, deverá estar diluída nos itens dos serviços e insumos descritos na planilha orçamentária. Na mesma, já constam as observações descrevendo essas informações.

2.3. Mão de Obra

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho.

3. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

3.1. Responsabilidade dos serviços executados

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos. O executante deve apresentar a ART de execução de todos serviços, emitida por profissional técnico devidamente habilitado e registrado no CREA.

O projeto e este memorial devem ser devidamente analisados. Sendo assim, se quaisquer discrepâncias técnicas de projeto e/ou especificação forem verificadas, as quais comprometam a vida útil e a estabilidade da obra, o Departamento Técnico da Secretaria de Obras e Viação deve ser comunicado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



sobre tal fato, antes que se conclua o processo licitatório. Este comunicado deve ser enviado por escrito, o qual deve citar e comprovar tecnicamente as divergências, assinada pelo responsável técnico da empresa.

Também, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- 1) Prova documentada de responsável técnico pela execução dos serviços, através de cópia da carteira de trabalho assinada do quadro de funcionários, bem como da qualificação técnica de todos os funcionários envolvidos na execução;
- 2) Certidão de registro no CREA-RS do responsável, ligado ao objeto da presente licitação, sendo que os certificados expedidos por CREA de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA);
- 3) Fornecimento de ART de execução dos serviços
- 4) Atestados de qualificação técnica, da empresa, quanto a serviços já executados referente ao sistema construtivo proposto.

Estes documentos devem ser apresentados ao Departamento de Licitações e ao Departamento Técnico da S.M.O.V. para conferência, antes da assinatura do contrato com a Administração. Portanto a empresa já deve estar ciente das exigências documentais e técnicas, antes de participar do processo licitatório.

A empresa que executará a obra deve apresentar à Secretaria da Fazenda uma relação mensal de seus funcionários, através da CTPS, desde o momento de assinatura do contrato até o recebimento global da obra. Caso a empresa não apresente esta relação mensal em alguma etapa, a fiscalização fará o bloqueio dos boletins de medição de obra suspendendo o pagamento conforme o cronograma físico-financeiro, até o cumprimento da obrigação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.

A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.

A empreiteira se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados e ou falta de sinalização.

A empresa executante deverá também sinalizar o local da obra e área de interferência, para a segurança dos pedestres e veículos, orientando o trânsito no local de intervenção, através de placas de sinalização/fitas/cones para evitar acidentes.

3.2. Responsabilidade por alterações sugeridas

O executante assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer modificação que for eventualmente por ele proposto e aceito pelo Contratante e pelos Autores do projeto, devendo apresentar uma declaração com reconhecimento de firma, autenticada em cartório, indicando os motivos das modificações inicialmente consideradas.

Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob os pontos de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do prédio, clima e costumes locais. Solicitamos visita técnica ao local de realização da referida obra.

4. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será realizada com instrumentos de precisão pelo técnico da empresa, com o devido acompanhamento do topógrafo da Prefeitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



Serão verificados cuidadosamente pelo Executante as dimensões, alinhamentos, ângulos e níveis do projeto em relação às reais condições do local.

Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado por escrito aos autores do projeto e ao contratante que deverão deliberar a respeito.

A ocorrência do erro na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder por sua conta às demolições, modificações e reposições necessárias (a juízo da fiscalização).

5. MATERIAIS

Todos os materiais devem ser fornecidos pela empresa contratada. A Prefeitura Municipal apenas poderá executar ajustes nas valetas de drenagem a céu aberto, bocas de lobo e troca de tubulação pluvial que se fizerem necessárias.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA OBRA

Com base nos estudos técnicos realizados sobre a área destinada à ampliação da creche, constatou-se que o terreno apresenta um solo de baixa capacidade de suporte, caracterizado por sua natureza predominantemente arenosa, com baixa coesão e suscetibilidade a recalques diferenciais. Tais condições exigem uma abordagem técnica específica para assegurar a estabilidade da edificação e prevenir problemas estruturais. Dessa forma, a solução técnica definida pelo setor de Engenharia do Município prioriza a utilização de sistemas construtivos leves, que são mais adequados às condições geotécnicas da área.

Após análise das opções disponíveis no mercado e considerando as condições orçamentário-financeiras do Município, bem como as exigências técnicas e normativas aplicáveis, determinou-se que o sistema construtivo em PVC com preenchimento em concreto armado é o mais adequado para a obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



Este sistema é reconhecido pela leveza estrutural, durabilidade e eficiência sendo amplamente reconhecido como uma solução viável para solos com limitação em suportar cargas significativas sem apresentar recalques ou instabilidades.

A escolha deste sistema construtivo visa garantir a estabilidade e segurança da construção, otimizando o aproveitamento do solo e reduzindo os impactos decorrentes das condições instáveis do terreno. Além disso, tal solução técnica contribui para o atendimento ao interesse público, permitindo a ampliação da creche com vistas a suprir a crescente demanda por vagas e assegurar um espaço seguro e funcional para as crianças.

As empresas interessadas em participar do processo licitatório devem garantir que sua proposta contemple plenamente os requisitos técnicos estabelecidos, bem como detalhar os procedimentos para a implementação do sistema construtivo em PVC com concreto armado, assegurando a conformidade com as regulamentações vigentes.

7. RECEBIMENTO DA OBRA

7.1. Vistoria

Serão realizadas vistorias parciais e uma geral ao final da execução para que se possa verificar em que etapas estão os andamentos dos serviços, bem como se há pendências visuais na obra. Caso haja pendências visuais, os mesmos deverão ser imediatamente realizados antes do recebimento global.

7.2. Limpeza final

Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela executante. Todo e qualquer outro material que se fizer necessário à limpeza, serão removidos. Será usado removedor ou soluções adequadas para cada material e superfície, cabendo à firma construtora a responsabilidade da sobra e danificação de algum material.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As obras quando concluídas, deverão estar limpas, livres de sobras de materiais; os materiais que sobrarem, bem como os entulhos, não poderá ficar espalhados no local da obra. Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela executante.

Todo e qualquer outro material que se fizer necessário a limpeza, serão removidos. Será usado removedor ou soluções adequadas para cada material e superfície, cabendo à firma construtora a responsabilidade da sobra e danificação de algum material.

A execução de todos os serviços deverá satisfazer as normas técnicas brasileiras pertinentes, além de obedecer aos preceitos de boa técnica, critério que prevalecerá em qualquer caso omissos no projeto ou especificação que possa originar dúvidas de interpretação.

A mão de obra empregada deverá ser especializada e de primeira qualidade.

Nova Bassano, 12 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Salvador de Souza
Engenheiro Civil
CREA-RS 253099

Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal